



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 422, de 29 de outubro de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 675.474,01 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.00022-009 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.800,00
000440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 12.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.300,00
000770 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 4.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-024 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
000990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.004 - 04.127.00092-037 CADASTRO IMOBILIÁRIO E TOPOGRAFIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.100,00
001610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 2.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 41.200,00
002000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 41.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-048 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.822,73
002190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 3.822,73

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.00142-050 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.710,00
002280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 2.710,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.400,00
002290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 2.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.100,00
002330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 4.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-052 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.600,00
002360 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 7.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-057 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.700,00
002610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 6.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-068 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
003060 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire R\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-074 CONSTRUÇ, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.000,00
003300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C R\$ 17.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 400,00
003810 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire R\$ 400,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-098 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.435,00
004310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor R\$ 3.435,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-099 MANUT ATIVID ADMINISTR SECR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 606,00
004320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exerc Cor R\$ 606,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 2

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.500,00
004330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-104 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN		
3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	R\$	2.708,28
004490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.708,28
PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-105 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	31.000,00
004530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	31.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.770,00
004560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.770,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-110 PROMOÇÃO DO TURISMO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	48.000,00
004710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	48.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	38.000,00
004720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	38.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-118 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
004970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00271-123 RECUPER DO PASSIVO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	18.500,00
005180 0.3.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Prev	R\$	18.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-129 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
005300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	35.000,00
005310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	35.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.00282-135 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.337,00
005490 0.3.00.000078 Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	10.337,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-159 CONSTR,AMPL,REFOR,MELH E EQUIP UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
006230 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exerc Anteriores	R\$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-162 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	102.800,00
006390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	14.700,00
006390 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire	R\$	88.100,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.600,00
006400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	10.600,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.400,00
006410 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	7.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	49.000,00
006670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	49.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-180 MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	13.335,00
007300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	13.335,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	205,00
007330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	205,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-200 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	400,00
008280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	400,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-203 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.300,00
008400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	6.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.00022-210 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	17.200,00
008760 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	17.200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.620,00
008790 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.620,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.542.00481-213 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	2.800,00
008910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-218 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	83.000,00
008980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	83.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-221 ATIVID GAB SEGR SEGURANÇA E TRÂNSITO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.825,00
009030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	9.825,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	675.474,01

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.00022-009 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.800,00
000390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	8.800,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
000420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
000450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-026 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14.300,00
001110 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	14.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.004 - 04.127.00092-037 CADASTRO IMOBILIÁRIO E TOPOGRAFIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.100,00
001660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	2.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	41.200,00
002070 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	41.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-048 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	3.822,73
002180 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	3.822,73

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-054 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	16.810,00
002400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	16.810,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.700,00
002480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	6.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00022-067 MANUT E CONSERV DA USINA DO CONHECIMENTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
003050 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.000,00
003380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício C	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.122.00026-083 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.239,34
003620 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire	R\$	3.239,34

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	5.160,66
003800 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire	R\$	5.160,66

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-097 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	606,00
004270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	606,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-098 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - DESPESAS FIXAS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$	6.143,28
004280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	6.143,28

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-103 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.500,00
004470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-105 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.000,00
004550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-113 INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	33.770,00
004840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	33.770,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-115 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$ 86.000,00
004880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 86.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-118 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
004980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00272-124 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 18.500,00
005200 0.3.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previd R\$ 18.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-128 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 55.000,00
005280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.00022-156 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
006080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 4.000,00

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R\$ 5.000,00
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-162 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 30.000,00
006400 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00
006410 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 28.100,00
006430 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire R\$ 28.100,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 42.700,00
006440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 32.700,00

006440 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dire R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-163 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 30.000,00
006490 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exerc Anteriores R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS R\$ 40.000,00
006630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-180 MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.540,00
007310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 13.540,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-199 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 6.300,00
008210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 6.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-200 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 400,00
008270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 400,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.00022-210 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 20.820,00
008780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 20.820,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00052-220 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 85.800,00
009010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 85.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-221 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 9.825,00
009040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 9.825,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 665.137,01

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 078 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 10.337,00 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais).

Art. 3º – O Decreto nº 418, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – ...

I - ...
a) ...
...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-126 REVITALIZAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.000,00
005260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.000,00
..”		

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade	22/10/10	154.610,28
Ministério da Fazenda	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade	25/10/10	4.711,74
Ministério da Fazenda	Cota Parte Royalties	22/10/10	28.771,19
Fundo Nacional Assist.Social-FNAS	Programa CREAS/MDS-EXPANSÃO	26/10/10	4.400,00
Fundo Nacional Assist.Social-FNAS	Programa CREAS/MDS	26/10/10	10.300,00
Fundo Nacional Saúde-FNS	Consorcio Intermunicipal Saúde	22/10/10	64.051,03

RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 335, de 29 de outubro de 2010

Nomeia **Márcia Kafer Mendonça** no cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de **Márcia Kafer Mendonça** no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Márcia Kafer Mendonça** no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 9, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de 3 de novembro de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 336, de 29 de outubro de 2010

Nomeia **Willian Marçal Ferreira** no cargo de Técnico em Radiologia T24 I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de **Willian Marçal Ferreira** no Concurso Público nº 02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Willian Marçal Ferreira** no cargo de Técnico em Radiologia T24 I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 21, Referência “A” da Tabela A-5 da Lei nº 1.821/99, a contar de 1º de novembro de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 6

PORTARIA Nº 337, de 29 de outubro de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

I – a contar de **1º de novembro de 2010**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marli Ribeiro da Silva.

II – a contar de **3 de novembro de 2010**:

a) no cargo de Médico T4 – Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Flávio Brenner de Souza;

b) no cargo de Médico T6 – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Leandro Pessi.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

LEI "R" Nº 116, de 1º de novembro de 2010

Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão administrativa de uso de imóvel a entidade toledana.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão administrativa de uso de imóvel a entidade toledana.

Art. 2º – A Lei "R" nº 43, de 10 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º – Fica o Município de Toledo autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso do imóvel

descrito no artigo anterior à Associação Brasileira de Odontologia – Subseção Regional de Toledo (ABO Toledo).

...

Art. 4º – ...

I – edificar, no imóvel a ela concedido, em alvenaria, com área mínima de 100 m² (cem metros quadrados), as instalações da sede da entidade;

...

IV – implantar, no imóvel de que trata esta Lei, uma escola de aperfeiçoamento profissional na área de odontologia;

V – permitir que o campo de futebol existente no imóvel seja utilizado um dia por semana pela comunidade.

..."

Art. 3º – Para o atendimento da exigência fixada no inciso I do **caput** do artigo 4º da Lei "R" nº 43, de 10 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo artigo anterior, fica concedido à concessionária o prazo máximo de dois anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º – Em virtude da alteração de denominação da concessionária, a ementa da Lei "R" nº 43, de 10 de dezembro de 1999, passa a ser: "Procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão administrativa de uso de imóvel à Associação Brasileira de Odontologia – Subseção Regional de Toledo (ABO Toledo)".

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 117, de 1º de novembro de 2010

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, provenientes do Loteamento "Lago Azul", implantado na cidade de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Lago Azul", nesta cidade:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 7

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 6.041,62 m² (seis mil, quarenta e um metros e sessenta e dois decímetros quadrados), correspondentes às seguintes vias públicas do Loteamento:

- a) Rua Cascavel;
- b) Rua José Salles;
- c) Rua Orestes Locatelli;
- d) Rua Armando Avanci.

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 240 da quadra nº 30, com área de 2.160,00 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados);

III – como bens de uso especial, para utilização em programas de habitação popular e de interesse social, em conformidade com o inciso VII do caput do artigo 8º da Lei nº 1.945/2006, os lotes urbanos nºs 12 e 24 da quadra nº 32, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 118, de 1º de novembro de 2010

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à implantação de rede de energia elétrica em vias públicas situadas na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à implantação de rede de energia elétrica em vias públicas situadas na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato visando à extensão de rede de energia elétrica na Rua 13 de Abril até o Parque do Povo “Luiz Cláudio Hoffmann”, nas Avenidas João Bortolotto e Osvaldo Hoffmann e na Rua José Wilsony Ficanha, nesta cidade, que margeiam aquele Parque.

Parágrafo único – O valor do contrato de que trata o caput deste artigo é de R\$ 140.038,76 (cento e quarenta mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 119, de 1º de novembro de 2010

Altera dispositivos da legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas da rede municipal de ensino.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera dispositivos da legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º – A Lei “R” nº 101, de 24 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – As unidades escolares pertencentes à rede pública municipal de ensino de Toledo realizarão eleições para a escolha de diretores, de dois em dois anos, no mês de novembro.

...

Art. 5º – ...

...

§ 3º – Os alunos e professores de turmas descentralizadas de educação de jovens e adultos não participarão das eleições para diretores.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 2º do artigo 2º da Lei “R” nº 101, de 24 de outubro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 8

PORTARIA Nº 333, de 27 de outubro de 2010

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Celia Maria Sehnen Follmann**, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 3 de novembro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 35701, de 25 de outubro de 2010;

II – **Katiane Kaspar**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 25 de outubro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 35599, de 25 de outubro de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 334, de 29 de outubro de 2010

Designa servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005,

considerando que os servidores referidos nesta Portaria participaram e foram aprovados em programa de treinamento e capacitação pertinente às atribuições de Agente de Trânsito,

considerando o contido no Ofício nº 188/2010, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para exercerem funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, os seguintes servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo:

I – Agnaldo Modesto Camargo;
II – Evandro Luiz Dal Rovere;
III – José Roberto Casanova;
IV – Joel Colhado Peres;
V – Marçal José Pereira dos Santos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 85, de 26 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO VIANEI CRESPIÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PORTARIA SRH Nº 3.064, de 29 de outubro de 2010

Designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, acrescido pela Lei nº 2.020, de 11 de fevereiro de 2010,

considerando o contido no Ofício nº 189, de 27 de outubro de 2010, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Roni Alvarenga de Mello Padilha** para desempenhar, a contar de 1º de novembro de 2010, atividades adicionais relacionadas à venda de cartões de Estacionamento Regulamentado ("EstaR") e à regularização de avisos/notificações do "EstaR", com gratificação correspondente à FG 12, nos termos do inciso XII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, acrescido pela Lei nº 2.020, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 2º – Fica revogado o inciso X do artigo 1º da Portaria SRH nº 737, de 15 de março de 2010, que designou o servidor José Cilso Betim para o exercício de função gratificada na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 9

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 144

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **1º a 8 de novembro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 304/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **CERTA PRÉ MOLDADOS LTDA** foi declarada vencedora (conforme benefícios previstos na

Lei Complementar 123/2006 e constante no item 6.3.2.1 do Edital) com uma proposta no valor total de **R\$ 19.700,00** (dezenove mil e setecentos reais).

- A empresa **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais).

ITEM 02

- A empresa **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 3.510,00** (três mil quinhentos e dez reais).

- A empresa **CERTA PRÉ MOLDADOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 4.140,00** (quatro mil cento e quarenta reais).

ITEM 03

- A empresa **CERTA PRÉ MOLDADOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

- A empresa **LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.340,00** (um mil trezentos e quarenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 29 de outubro de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 300/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CARELLI AUTOMOTORES LTDA** teve a proposta de preços desclassificada por ter sido cotado em desacordo com o solicitado no Anexo I do edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 29 de Outubro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº ME-23, de 25 de outubro de 2010

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

considerando determinação da Mesa Executiva de que a avaliação dos servidores efetivos seria feita pelo Diretor-Geral da Câmara;

considerando a avaliação especial de desempenho dos servidores efetivos, feita intempestivamente pelo Diretor-Geral neste mês;

considerando que a avaliação de Adaiane Nascimento obteve pontuação na escala de critérios que supera a nota mínima;

considerando que a servidora avaliada recebeu a última promoção em 1º.11.2006;

considerando orientação jurídica (Parecer nº 008, de 18.04.2010), em que indica a concessão da progressão com efeitos retroativos;

CONCEDE progressão por mérito, com efeitos a partir de 1º.11.2009, à servidora Adaiane Nascimento, nomeada pela Portaria nº 46, de 03.11.2003, para exercer o cargo de carreirista de Telefonista da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência B do Nível NFM-III do Anexo II da Lei nº 1.964, de 13.08.2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de outubro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-24, de 25 de outubro de 2010

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

considerando determinação da Mesa Executiva de que a avaliação dos servidores efetivos seria feita pelo Diretor-Geral da Câmara;

considerando a avaliação especial de desempenho dos servidores efetivos, feita intempestivamente pelo Diretor-Geral neste mês;

considerando que a avaliação de Robson Reolon

Scuzziato obteve pontuação na escala de critérios que supera a nota mínima;

considerando que o servidor avaliado recebeu a última promoção em 1º.11.2006;

considerando orientação jurídica (Parecer nº 008, de 18.04.2010), em que indica a concessão da progressão com efeitos retroativos;

CONCEDE progressão por mérito, com efeitos a partir de 1º.11.2009, ao servidor Robson Reolon Scuzziato, nomeado pela Portaria nº 50, de 03.11.2003, para exercer o cargo de carreirista de Assistente de Informática (hoje Agente de Informática) da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência D do Nível NS-IV do Anexo II da Lei nº 1.964, de 13.08.2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de outubro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-25, de 25 de outubro de 2010

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

considerando determinação da Mesa Executiva de que a avaliação dos servidores efetivos seria feita pelo Diretor-Geral da Câmara;

considerando a avaliação especial de desempenho dos servidores efetivos, feita intempestivamente pelo Diretor-Geral neste mês;

considerando que a avaliação de Terezinha Audete Richetti Dal Bosco obteve pontuação na escala de critérios que supera a nota mínima;

considerando que a servidora avaliada recebeu a última promoção em 1º.11.2006;

considerando orientação jurídica (Parecer nº 008, de 18.04.2010), em que indica a concessão da progressão com efeitos retroativos;

CONCEDE progressão por mérito, com efeitos a partir de 1º.11.2009, à servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, nomeada pela Portaria nº 51, de 03.11.2003, para exercer o cargo de carreirista de Assistente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 11

de Informática (hoje Agente de Informática) da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência D do Nível NS-IV do Anexo II da Lei nº 1.964, de 13.08.2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de outubro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-26, de 25 de outubro de 2010

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 11, I, da Lei nº 1.821/1999,

considerando determinação da Mesa Executiva de que a avaliação dos servidores efetivos seria feita pelo Diretor-Geral da Câmara;

considerando a avaliação especial de desempenho dos servidores efetivos, feita intempestivamente pelo Diretor-Geral neste mês;

considerando que a avaliação de Viviane Kaghofer obteve pontuação na escala de critérios que supera a nota mínima;

considerando que a servidora avaliada recebeu a última promoção em 1º.11.2006;

considerando orientação jurídica (Parecer nº 008, de 18.04.2010), em que indica a concessão da progressão com efeitos retroativos;

CONCEDE progressão por mérito, com efeitos a partir de 1º.11.2009, à servidora Viviane Kaghofer, nomeada pela Portaria nº 52, de 03.11.2003, para exercer o cargo de carreira de Telefonista da Câmara Municipal de Toledo, para a Referência E do Nível NFM-III do Anexo II da Lei nº 1.964, de 13.08.2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de outubro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA RESOLUÇÃO 22/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2010, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 17/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar substituição de **Renate Neumann Schewe Cardoso** por **Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa**, como membro suplente representante do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de Outubro de 2010.

Lineu Wutzke
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA RESOLUÇÃO 23/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2010, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 17/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar formação de Comissão Especial para Estudos sobre a Lei nº 10.097/200 sobre o Adolescente Aprendiz, com a seguinte composição:

- Representantes do CMDCA: Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro, Simone Beatriz Ferrari, Adiles Donadel;
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ires Damian Scuzziato e Juliano Varanis.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de Outubro de 2010.

Lineu Wutzke
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 1 de novembro de 2010

Edição nº 134

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.